



Safe Supply

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 SRP - Uasg: 987857

Processo Administrativo: 029/2023

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP. - Simples Nacional CNPJ: 14.183.614/0001-60 / Ins. Est.: 143.712.262.115 Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000. Fone: (11) 997 487 688 / (11) 3675 33 98 E-mail: governo.safe@outlook.com	André Martins Camargo. Brasileiro / Solteiro / Administrador RG: 25.618.853-1 SSP/SP - CPF: 148.565.458-09 Sócio/Diretor
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: Banco: BANCO DO BRASIL / Cód. Agência: 4298-6 / Conta: 14.223-9.	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
29	Marca: DGMaster / modelo: DG 5200	Pç	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
31	Marca: DGMaster / modelo: DG 9000	Pç	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
43	Marca: DGMaster / modelo: DG 5200	Pç	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

item 29: valor total: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

item 31: valor total: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

item 43: valor total: R\$ 1.160,00 (Hum mil, centos e sessenta reais)

Descrição:

item 29) CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA 5 Pontos Cinturão Paraquedista e Abdominal de segurança com 5 pontos de ancoragem e regulagem total, indicado para Telecom, Elétrica, Resgate entre outros. Confeccionado em fita de Poliéster 02 meia-argolas para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 alças para porta ferramenta; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas; Possui regulagem total. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). **(modelo similar - segue catálogo em anexo)**

item 31) TRAVA-QUEDAS PARA CORDA 12 MM DESCRIÇÃO Dispositivo trava-quadras de segurança para movimentação vertical, confeccionados em aço forjado e galvanizado, dotado de conector confeccionado de aço forjado com trava através de sistema de rosca. O dispositivo trava-quadras possui sistema de freio através de alavanca e deve ser utilizado em corda de 12mm de diâmetro.

PROPÓSITO E APLICAÇÃO O trava-quadras foi projetado para minimizar o risco e dar proteção contra o perigo de quedas de altura. No entanto, lembre-se que nenhum EPI pode fornecer proteção completa, devendo sempre ser tomado o devido cuidado durante a realização de atividades arriscadas. INDICAÇÃO DE USO Este modelo de trava-quadras é do tipo guiado em uma linha de ancoragem rígida feita com corda de 12mm de diâmetro. Acompanha o usuário sem a necessidade de ajuste manual durante o movimento ascendente e descendente, bloqueando automaticamente na linha de ancoragem quando ocorre uma queda. O comprimento da linha de ancoragem a ser usada para conexão entre o trava-quadras e o cinto de segurança, incluindo o conector deverá ser no máximo de 30cm. INSPEÇÃO / CONSERVAÇÃO A manutenção adequada do equipamento é essencial para um desempenho bem sucedido. À limpeza regular é essencial. Em caso de pequenas sujeiras, limpe o equipamento com um pano de algodão ou uma escova macia. Não use materiais abrasivos. Para uma limpeza intensiva, lavar em água a uma temperatura de 25°C a 50°C, usando um detergente neutro. Deve se deixar secar naturalmente, mantido longe de calor direto. Armazenar em local fresco e seco. Evite ambientes úmidos e ácidos para armazenamento. VIDA ÚTIL Recomenda-se que o trava-quadras seja inspecionado e revisado por uma pessoa competente para verificar quaisquer danos ou problemas com o equipamento antes de cada uso. Pelo menos uma vez por ano, deve ser realizada uma manutenção. Caso sejam observados danos, o trava-quadras deverá ser substituído imediatamente ou enviado para o centro de assistência autorizada para análise. **(modelo similar - segue catálogo em anexo)**

Item 43) CINTURÃO COMPLETO Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas com sistema de respirabilidade, confeccionado em fita de material sintético de alta tenacidade, com 45mm de largura e linhas de cor contrastantes às fitas do cinto. Possui dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto de ancoragem para posicionamento, sendo: Laço frontal de proteção contra queda, confeccionado com o mesmo material do cinto. Uma argola tipo 'D' fabricada em aço galvanizado, fixa no ponto de proteção contra queda dorsal. Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto. Duas argolas de posicionamento, tipo 'D' inclinadas, fabricadas em aço galvanizado, fixas na cintura através de costura reforçada. SUGESTÃO Especificações: Código: LE-2110CC Fabricante: Leal CA: 35.034 Certificação: INMETRO Norma: 15836 Material: Fita de Material Sintético de Alta Tenacidade **(modelo similar - segue catálogo em anexo)**

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP.
CNPJ: 14.183.614/0001-60 Ins. Est.: 143.712.262.115 CCM: 4.360.508-7
Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05.019-000 - Tel.: (11) 3675 33 98
E-mail: governo.safe@outlook.com



Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

São Paulo, 09 de Janeiro de 2023.

governo.safe@outlook.com

14 183 614/0001-60

SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.

Rua Diana, 715 - Cj. 41
Perdizes - CEP 05019-000

SÃO PAULO - SP.

André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor

Obs: toda a documentação anexada ao sistema tem plena validade, de acordo com o Art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 Cj. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, cuja função/cargo é. sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fone: (11) 997 487 688

E-mail: governo.safe@outlook.com

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**,



referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 05/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO SOBRE impedimentos da Lei nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP.
CNPJ: 14.183.614/0001-60 Ins. Est.: 143.712.262.115 CCM: 4.360.508-7
Rua Diana, 715 – CJ. 41 - Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05.019-000 - Tel.: (11) 3675 33 98
E-mail: governo.safe@outlook.com



Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2023.

André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor



Safe Supply

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 SRP - Uasg: 987857
Processo Administrativo: 029/2023

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP. - Simples Nacional CNPJ: 14.183.614/0001-60 / Ins. Est.: 143.712.262.115 Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000. Fone: (11) 997 487 688 / (11) 3675 33 98 E-mail: governo.safe@outlook.com	André Martins Camargo. Brasileiro / Solteiro / Administrador RG: 25.618.853-1 SSP/SP - CPF: 148.565.458-09 Sócio/Diretor
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: Banco: BANCO DO BRASIL / Cód. Agência: 4298-6 / Conta: 14.223-9.	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
31	Marca: DGMaster / modelo: DG 9000	Pç	02	R\$ 113,99	R\$ 227,98

item 31: valor total: R\$ 227,98 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)

Descrição:

item 31) TRAVA-QUEDAS PARA CORDA 12 MM DESCRIÇÃO Dispositivo trava-quedas de segurança para movimentação vertical, confeccionados em aço forjado e galvanizado, dotado de conector confeccionado de aço forjado com trava através de sistema de rosca. O dispositivo trava-quedas possui sistema de freio através de alavanca e deve ser utilizado em corda de 12mm de diâmetro.

PROPÓSITO E APLICAÇÃO O trava-quedas foi projetado para minimizar o risco e dar proteção contra o perigo de quedas de altura. No entanto, lembre-se que nenhum EPI pode fornecer proteção completa, devendo sempre ser tomado o devido cuidado durante a realização de atividades arriscadas. INDICAÇÃO DE USO Este modelo de trava-quedas é do tipo guiado em uma linha de ancoragem rígida feita com corda de 12mm de diâmetro. Acompanha o usuário sem a necessidade de ajuste manual durante o movimento ascendente e descendente, bloqueando automaticamente na linha de ancoragem quando ocorre uma queda. O comprimento da linha de ancoragem a ser usada para conexão entre o trava-quedas e o cinto de segurança, incluindo o conector deverá ser no máximo de 30cm. INSPEÇÃO / CONSERVAÇÃO A manutenção adequada do equipamento é essencial para um desempenho bem sucedido. À limpeza regular é essencial. Em caso de pequenas sujeiras, limpe o equipamento com um pano de algodão ou uma escova macia. Não use materiais abrasivos. Para uma limpeza intensiva, lavar em água a uma temperatura de 25°C a 50°C, usando um detergente neutro. Deve se deixar secar naturalmente, mantido longe de calor direto. Armazenar em local fresco e seco. Evite ambientes úmidos e ácidos para armazenamento. VIDA ÚTIL Recomenda-se que o trava-quedas seja inspecionado e revisado por uma pessoa competente para verificar quaisquer danos ou problemas com o equipamento antes de cada uso. Pelo menos uma vez por ano, deve ser realizada uma manutenção. Caso sejam observados danos, o trava-quedas deverá ser substituído imediatamente ou enviado para o centro de assistência autorizada para análise. **(modelo similar - segue catálogo em anexo)**

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2023.
governo.safe@outlook.com

ANDRE MARTINS DE
CAMARGO:14856545809

Assinado de forma digital por ANDRE
MARTINS DE CAMARGO:14856545809
Dados: 2023.02.14 14:36:09 -03'00'

André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor

14 183 614/0001-60

SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.

Rua Diana, 715 - CJ. 41
Perdizes - CEP 05019-000

SÃO PAULO - SP.

Obs: toda a documentação anexada ao sistema tem plena validade, de acordo com o Art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP.
CNPJ: 14.183.614/0001-60 Ins. Est.: 143.712.262.115 CCM: 4.360.508-7
Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05.019-000 - Tel.: (11) 3675 33 98
E-mail: governo.safe@outlook.com



Safe Supply

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000, , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, cuja função/cargo é. sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
Fone: (11) 997 487 688
E-mail: governo.safe@outlook.com
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 05/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. A empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP.
CNPJ: 14.183.614/0001-60 Ins. Est.: 143.712.262.115 CCM: 4.360.508-7
Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05.019-000 - Tel.: (11) 3675 33 98
E-mail: governo.safe@outlook.com



Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO SOBRE impedimentos da Lei nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2023.

André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 SRP - Uasg: 987857
Processo Administrativo: 029/2023

PROPOSTA COMERCIAL

<u>DADOS DA PROPONENTE</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP. - Simples Nacional CNPJ: 14.183.614/0001-60 / Ins. Est.: 143.712.262.115 Rua Diana, 715 - CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000. Fone: (11) 997 487 688 / (11) 3675 33 98 E-mail: governo.safe@outlook.com	André Martins Camargo. Brasileiro / Solteiro / Administrador RG: 25.618.853-1 SSP/SP - CPF: 148.565.458-09 Sócio/Diretor
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: Banco: BANCO DO BRASIL / Cód. Agência: 4298-6 / Conta: 14.223-9.	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
43	Marca: DGMaster / modelo: DG 5200	Pç	02	R\$ 248,88	R\$ 497,76

item 43: valor total: R\$ 497,76 (Quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Descrição:

Item 43) CINTURÃO COMPLETO Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas com sistema de respirabilidade, confeccionado em fita de material sintético de alta tenacidade, com 45mm de largura e linhas de cor contrastantes às fitas do cinto. Possui dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto de ancoragem para posicionamento, sendo: Laço frontal de proteção contra queda, confeccionado com o mesmo material do cinto. Uma argola tipo 'D' fabricada em aço galvanizado, fixa no ponto de proteção contra queda dorsal. Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto. Duas argolas de posicionamento, tipo 'D' inclinadas, fabricadas em aço galvanizado, fixas na cintura através de costura reforçada. SUGESTÃO Especificações: Código: LE-2110CC Fabricante: Leal CA: 35.034 Certificação: INMETRO Norma: 15836 Material: Fita de Material Sintético de Alta Tenacidade (**modelo similar - segue catálogo em anexo**)

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Validade da Proposta: 90 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Garantia: 12 meses

São Paulo, 09 de Janeiro de 2023
governo.safe@outlook.com

ANDRE MARTINS DE
CAMARGO:1485654
5809

Assinado de forma digital
por ANDRE MARTINS DE
CAMARGO:14856545809
Dados: 2023.02.13 10:56:30
-03'00'

André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor



Obs: toda a documentação anexada ao sistema tem plena validade, de acordo com o Art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.



**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000, , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, cuja função/cargo é. sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
Fone: (11) 997 487 688
E-mail: governo.safe@outlook.com
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 05/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. A empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO SOBRE impedimentos da Lei nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal a **SR. André Martins Camargo**, identidade nº RG: 25.618.853-1 e do CPF nº 148.565.458-09, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº **14.183.614/0001-60**, sediada Rua Diana, 715 CJ. 41 – Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2023.

Safe Supply IT & Suprimentos Ltda. EPP.
CNPJ: 14.183.614/0001-60 Ins. Est.: 143.712.262.115 CCM: 4.360.508-7
Rua Diana, 715 – CJ. 41 - Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05.019-000 - Tel.: (11) 3675 33 98
E-mail: governo.safe@outlook.com



André Martins Camargo.
RG: 25.618.853-1 - CPF: 148.565.458-09
Sócio/ Diretor



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.163
VÁLIDO**

Validade: 14/05/2024

Nº. do Processo: 14021.160726/2021-08

Produto: Nacional

Equipamento: CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA

Descrição: Cinturão de segurança tipo paraquedista/ abdominal. Confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm. Possui 5 pontos de engate em meias argolas de aço, sendo 2 nas laterais para posicionamento, 1 dorsal e 1 peitoral para retenção de queda e 1 umbilical para suspensão. Dotado de 6 fivelas em aço sem pino para regulagem, sendo 2 nas pernas, 2 na cintura, 1 no suspensório dorsal e 1 nas costas. Possui porta ferramentas em mangueira de borracha transparente. Proteção em E.V.A. na lombar: (A)196 mm x (L) 750 mm e nas pernas: (A) 120 mm e (L) 350 mm. Possui 1 conector Classe B em aço com abertura de 17 ± 3 mm para elo de engate. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabarte com absorvedor de energia: DG 8009 - Talabarte contra queda duplo em Y; DG 8010 - Talabarte contra queda duplo em Y; DG 8011 - Talabarte contra queda simples; DG 8015 - Talabarte contra queda simples; DG 8020 - Talabarte contra queda duplo em Y; DG 9100 - Talabarte contra queda duplo em Y. 2) Talabarte de posicionamento: DG 9200. 3) Trava-quedas deslizantes: DG 9000 - Trava-Quedas deslizante guiado em linha flexível; DG 9001MA - Trava-quedas deslizante guiado em linha flexível; DG 9010 - Trava-quedas deslizante guiado em linha flexível/rígida. 4) Trava-quedas retráteis: DG 9600; DG 9700; DG 9920; DG 9935; DG 9960. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 388, DE 24 DE JULHO DE 2012. II) As especificações técnicas dos talabartes e trava-quedas deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. IV) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do Cinturão e de cada um dos dispositivos relacionados no campo descrição deste CA. V) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: DG 5200.

Normas técnicas: ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14629:2010

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº CE-EPI/ICEPEX-N 00060-44-14

Laboratório: OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

Empresa: TOTALSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 15.576.998/0001-44 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PRATES 846

Bairro: BOM RETIRO

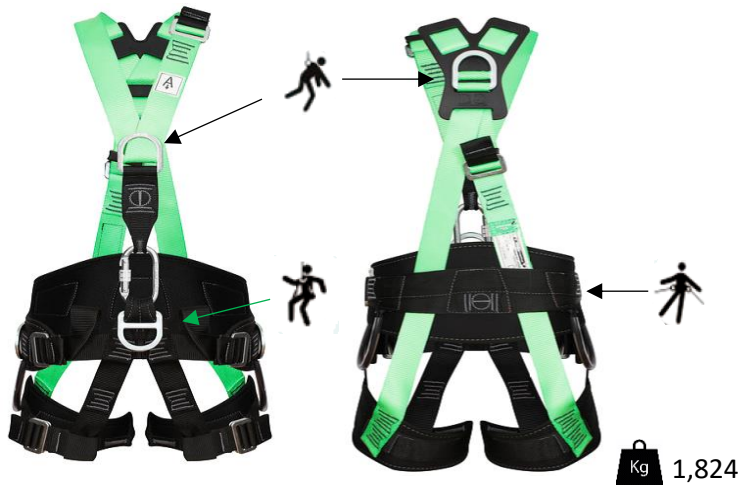
Cidade: SAO PAULO

CEP: 01121000

UF: SP

CINTURÃO ALPINISTA – 5 PONTOS

Cinturão tipo Alpinista **DG 5200** é um equipamento desenvolvido para trabalhos de resgate, suspensão, retenção de queda e acesso por corda. Ideal para trabalhos prolongados em suspensão, possui acolchoamento para garantir o conforto necessário durante toda o período



Normas aplicadas:

- *NBR – 15835/15836*
- *NBR - 15837*
- *Certificado INMETRO*
- ~~CA 3806~~ CA 46.163



<http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Modelo/ref : DG 5200

Aplicações:

- *Retenção de queda*
- *Posicionamento e restrição*
- *Acesso por corda*
- *Resgate*

Características:

- *Ponto de ancoragem dorsal para retenção de queda*
- *Ponto de ancoragem peitoral para retenção de queda*
- *Ponto de ancoragem umbilical para sustentação, suspensão e resgate*
- *Pontos de ancoragem lateral para posicionamento e restrição*
- *Duas fivelas duplas de ajustes nas pernas (uma em cada perna)*
- *Duas fivelas de ajuste na cintura*
- *Duas fivelas de ajuste sendo uma para suspensório e outra na lombar para o espaldar.*
- *Acolchoado nas pernas e cintura*
- *Duas alças porta ferramentas*
- *Tamanho único*

Cuidados:

- *Equipamento para uso individual*
- *Utilize somente com equipamentos compatíveis*
- *Guardar/armazenar corretamente*
- *Inspecione antes da utilização*
- *Higienize sempre que necessário*
- *Antes de usar leia o manual*



Ref. DG 5200

Cinto paraquedista/abdominal

Confeccionado em fita de poliéster de 45mm. Possui 5 pontos de engate em meia argola de aço, sendo 2 nas laterais para posicionamento, 1 dorsal, 1 peitoral e 1 umbilical. Dotado de 6 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. Possui porta-ferramentas em poliéster. Proteção em E.V.A. na lombar; (A)196mm x (L)750mm e nas pernas: (A)120mm e L 350mm - Possui conector classe B em aço com abertura de 19 ± 3 mm para elo de engate.



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

N.º: 7810418

Página 1 de 19

Data de emissão: 23/05/2018

1 - Solicitante: ICEPEX - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade

CNPJ: 07.054.980/0001-54

Endereço: Rua Acarapé, N.º 224

CEP: 04139-090

Fone: (11) 3016-1800

Fax: (11) 3016-1800

Cidade/Estado: São Paulo/SP

Email: relatorios-lab@icepex.org.br

1.1 - Interessado: Degomaster Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança- Ltda- EPP

CNPJ: 00.003.786/0001-09

Endereço: Rua João Kopke, N.º 18

CEP: 01124-030

Fone: (11) 3225-0895

Fax: ---

Cidade/Estado: SÃO PAULO/SP

Email: qualidade@degomaster.com.br

2 - Produto Ensaiado:

Descrição:	DG 5200 - Cinturão de segurança tipo paraquedista / abdominal - Possui 5 pontos de engate em meia argolas de aço, sendo 2 nas laterais para posicionamento, 1 dorsal, 1 peitoral e 1 umbilical.		
Fabricante / Importador:	Degomaster Ind. e Com. de Equip. de Seg. Ltda – EPP		
Número de processo:	20991/2018		
Código / Referência:	DG 5200		
Classificação NR6:	---		
Características:	---		
Pedido do cliente: Orçamento:	540418/4		
Ordem de Serviço:	7810418		
Total de Amostras Recebidas:	10	Total de Amostras Ensaadas:	10
Estado (C/S Lacre):	Com Lacre		
Modelo:	Modelo 5		
Tipo de certificação:	Manutenção		
Amostra de:	Prova		
Data de realização do(s) ensaio(s):	Início: 19/04/2018 - Término: 18/05/2018		

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação; Comp. - Comprimento

Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

-ABNT NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.

- ABNT NBR 15835/2010 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura - Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição e Errata 1/2011, versão corrigida 2011.

- ABNT NBR 15836/2010 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura - Cinturão de segurança tipo para-quedista e Errata 1/2011, versão corrigida 2011.

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
DE 101	Boneco (cinturão e talabarte)	MA 163_02_16	22/02/2021
DE 185	Dispositivo de verificação do ângulo de 60°	D1320815	01/10/2018
EE 089/1	Manômetro analógico da câmara de nevoa salina	V00109-01353-18-Ri	31/01/2019
IM 045	Phmetro microprocessador de bancada	LV00109-15805-17	30/06/2018
IM 045/1	Eletrodo de ph	LV00109-15805-17	30/06/2018
IM 310	Trena de aço	M00739-18	31/01/2019
IM 337	Célula de carga 10000 kgf	R14570/17	31/10/2018
IM 347	Controlador de temperatura	RBC 3110/17	31/03/2019
IM 348	Controlador de temperatura	RBC 3111/17	31/03/2019
IM 374	Sensor do ph metro microprocessador de bancada (im - 045)	LV00109-08759-18	30/04/2019
IM 399	Cronômetro digital	LV00109-36362-17	30/06/2019
IM 457	Crômetro digital	LV00109-15807-17	31/12/2018
IM 478	Régua graduada de 500 mm	DM-07-035/17	31/01/2019
IM 532	Refratômetro para salinidade	R15810/17	30/05/2019
IM 759	Célula de carga (2000 kgf)	R15638/17	30/11/2018
IM 794	Transferidor de ângulo (goniômetro)	20957-17-DI/SP	28/02/2019

5 - Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

DESCRIÇÃO DO(S) ENSAIO(S)		
CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL E TALABARTE DE SEGURANÇA PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO - ABNT 15835/2010		
Item	4 - REQUISITOS	Resultados
	4.1 - DESENHO E CONSTRUÇÃO	
4.1.1	Cinturão de segurança tipo abdominal:	
4.1.1.1	- O cinturão de segurança tipo abdominal deve ser projetado para permitir ao usuário realizar seu trabalho sem incômodo injustificado e protegê-lo do perigo de queda de altura. As fivelas de ajuste e fechamento devem permanecer acessíveis para o usuário e funcionar de maneira eficaz quando acionadas com a mão;	C
4.1.1.2	- A largura da fita do cinturão de segurança tipo abdominal não pode ser inferior a 43 mm. O cinturão de segurança tipo abdominal deve poder adaptar-se à estatura do usuário, devendo estar previsto, como mínimo, um elemento de engate para conectar os componentes que suportam a carga. O cinturão de segurança tipo abdominal, devem satisfazer os requisitos de comportamento especificados em 4.2 da norma. Largura da fita encontrada: 45 mm	C
4.1.1.3	- As fivelas de fechamento de um cinturão de segurança tipo abdominal devem ser projetadas e construídas de forma que, uma vez ajustadas e fechadas corretamente, não seja possível de abrirem ou se afrouxarem de maneira fortuita. Quando as fivelas de fechamento puderem ser ajustadas e fechadas de várias maneiras, o cinturão de segurança tipo abdominal deve cumprir os requisitos estabelecidos nesta Norma com os elementos citados atuando de todas as formas possíveis;	C
4.1.1.4	- Deve ser possível realizar um exame visual do cinturão de segurança tipo abdominal e de todos seus elementos de engate, inclusive se o cinturão de segurança tipo abdominal está integrado em uma roupa ou cinturão de segurança tipo pára-queda;	C
4.1.1.5	- Se o cinturão de segurança tipo abdominal não estiver dotado de almofada, a altura da parte relativa à região lombar não pode ser inferior a 80 mm; Está dotado de almofada? Sim Altura da região lombar encontrada: --- mm	NA
4.1.1.6	- Quando o cinturão de segurança tipo abdominal possui almofada, esta deve ser projetada de forma que proporcione ao usuário o apoio necessário sem que lhe atrapalhe o movimento de braços e pernas. A almofada deve ter um comprimento mínimo de 50 mm superior à metade do perímetro do cinturão de segurança tipo abdominal, ajustado na posição máxima especificada pelo fabricante. Sua largura mínima deve ser de 100 mm, em um lance mínimo de 200 mm, com centro na coluna vertebral do usuário, e no mínimo 60 mm no restante (ver Figura 1); Comp. da almofada esp.: 765 mm Largura da almofada: ≥ 100 mm Lance da almofada esp.: ≥ 200 mm Largura restante esp.: ≥ 60 mm Comp. da almofada encontrado.: 775 mm Largura encontrada: 180 mm Lance encontrado: 530 mm Largura restante encontrada: 85 mm	C
4.1.1.7	- Quando o cinturão de segurança tipo abdominal possuir tirantes ou perneiras, estes não podem atrapalhar o uso do cinturão de segurança tipo abdominal em nenhuma hipótese. Tampouco deve conectar-se a estas peças elemento de engate algum;	C
4.1.1.8	- Quando um cinturão de segurança tipo abdominal está integrado em outro equipamento, por exemplo, um cinturão de segurança tipo pára-queda, ele deve satisfazer os requisitos de desempenho especificados em 4.2 da norma;	C

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
 Comp. - Comprimento

Item	DESCRIÇÃO DO(S) ENSAIO(S)	Resultados
4.1.2	Talabarte de posicionamento:	
4.1.2.1	- Um talabarte de posicionamento de comprimento fixo deve cumprir os requisitos da ABNT NBR 15834/2010. Deve, deste modo, estar previsto o fim a que se destina (posicionamento), que deve ser detalhado por seu fabricante. O comprimento desse talabarte de posicionamento deve ser o mínimo que convém na aplicação para a qual foi prevista;	NA
4.1.2.2	- Um talabarte de posicionamento dotado de um elemento regulador de comprimento deve poder ser regulado ao comprimento mínimo que permita a seu usuário trabalhar com liberdade e impedir sua queda, quando o referido talabarte está incorporado a um sistema específico de posicionamento para o trabalho;	NA
4.1.2.3	- O talabarte de posicionamento regulável deve ser construído de forma que não seja possível a liberação involuntária da corda, fita ou similar, quando estiver conectado a um cinturão de segurança tipo abdominal. Deve possuir, deste modo, um terminal, de maneira que o elemento regulador de comprimento do qual está equipado, não possa soltar-se. Quando o talabarte de posicionamento puder ser encaixado de várias maneiras, deve cumprir os requisitos de comportamento estabelecidos, quando se ensaiar com cada uma das diferentes formas possíveis;	NA
4.1.2.4	- Um talabarte de posicionamento dotado de um elemento regulador de comprimento deve estar compreendido em uma das seguintes condições: a) estar fixado permanentemente ao cinturão de segurança tipo abdominal por uma extremidade e dispor, na outra extremidade, de um conector compatível com o elemento de engate do qual está equipado o cinturão de segurança tipo abdominal;	NA
	b) ser separável, em cujo caso cada extremidade deve dispor de um conector compatível com os elementos de engate do cinturão de segurança tipo abdominal de posicionamento; ou	NA
	c) ser separável e independente; neste caso, uma extremidade do talabarte de posicionamento deve poder ser conectada a um ponto de ancoragem adequado ou a um elemento de engate do cinturão de segurança tipo abdominal, enquanto que o elemento regulador de comprimento deve poder ser conectado a um elemento de engate do cinturão de segurança tipo abdominal, diretamente ou mediante um talabarte separável de 0,5 m de comprimento máximo.	NA
4.1.2.5	- Os talabartes de posicionamento descrito em 4.1.2.4 a) e b) da norma devem ter um comprimento máximo de 2 m. No talabarte de posicionamento descrito em 4.1.2.4 c) da norma deve-se considerar, para efeitos de ensaio, talabarte(s) de ensaio com comprimento de (2,00 ± 0,10) m, porém não pode ser definido um comprimento máximo, a menos que seja assim indicado pelo seu fabricante. NOTA: Comprimento máximo medido em metros compreendido entre os dois pontos opostos do talabarte de segurança para posicionamento e restrição que suportam a carga (ver Figura 2). L1 Talabarte de comp. fixo: --- m L1 Talabarte de comp. regulável: --- m	NA
4.1.2.6	- Deve ser possível efetuar uma inspeção visual de todas as partes que compõem o talabarte de posicionamento.	NA
4.1.2.7	- Um talabarte de posicionamento submetido a ensaio conectado a um cinturão de segurança tipo abdominal do tipo com o qual está previsto utilizá-lo, deve satisfazer os requisitos de desempenho descritos em 4.2 da norma.	NA

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

Itens	DESCRIÇÃO DO(S) ENSAIO(S)	Resultados
4.1.3	Materiais:	
4.1.3.1	- As fitas e os fios usados na confecção dos cinturões e talabartes devem ser fabricados com fibra sintética virgem, mono ou multifilamento, apropriadas para o uso previsto. A fibra sintética empregada deve suportar uma resistência mínima à ruptura de 0,6 N/tex. Resistiu a força de mínima de 0,6 N/tex:	NR
	- Não é aceitável o uso do polipropileno como matéria-prima.	NR
4.1.3.2	- Os fios utilizados nas costuras dos cinturões e talabartes devem ser fisicamente e qualitativamente compatíveis com as fitas. Sua cor deve apresentar contraste para facilitar o exame visual.	C
4.1.3.3	- Quando um talabarte de posicionamento está previsto para uma aplicação especial, o material adequado para essa aplicação (por exemplo, corrente ou cabo metálico) deve ser especificado pelo fabricante.	NA
4.1.4	Conectores:	
4.1.4	- Os conectores utilizados nos cinturões de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição devem cumprir os requisitos da ABNT NBR 15837/2010.	NR

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

Itens	4.2 - DESEMPENHO	Resultados	
4.2.1	Resistência estática - Cinturão:	---	
4.2.1.1	Amostra: C 1 - Ponto lateral	C	
	- O cinturão de segurança tipo abdominal deve ser submetido ao ensaio descrito em 5.1.2.1 da norma, devendo suportar uma força de 15 kN, aplicada durante 3 min., sem desprender-se do cilindro.		
	Velocidade especificada: 50 a 150 mm/min		Velocidade obtida: 50 mm/min
	Força obtida: 15 kN		Tempo: 3 min
	Desprende-se do cilindro? Não		
4.2.1.2	- O cinturão de segurança tipo abdominal com talabarte de posicionamento incorporado deve ser submetido ao ensaio de resistência estática descrito em 5.1.2.2 da norma, devendo suportar uma força de 15 kN, aplicada durante 3 min., sem desprender-se do cilindro.	NA	
	Velocidade especificada: 50 a 150 mm/min		Velocidade obtida: --- mm/min
	Força obtida: --- kN		Tempo: --- min
	Desprende-se do cilindro? ---		
4.2.1.1	Amostra: C 2 - Ponto Umbilical	C	
	- O cinturão de segurança tipo abdominal deve ser submetido ao ensaio descrito em 5.1.2.1 da norma, devendo suportar uma força de 15 kN, aplicada durante 3 min., sem desprender-se do cilindro.		
	Velocidade especificada: 50 a 150 mm/min		Velocidade obtida: 50 mm/min
	Força obtida: 15 kN		Tempo: 3 min
	Desprende-se do cilindro? Não		
4.2.1.2	- O cinturão de segurança tipo abdominal com talabarte de posicionamento incorporado deve ser submetido ao ensaio de resistência estática descrito em 5.1.2.2 da norma, devendo suportar uma força de 15 kN, aplicada durante 3 min., sem desprender-se do cilindro.	NA	
	Velocidade especificada: 50 a 150 mm/min		Velocidade obtida: --- mm/min
	Força obtida: --- kN		Tempo: --- min
	Desprende-se do cilindro? ---		

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

4.2.2	Resistência dinâmica:	Resultados
	Amostra: C 3 - Ponto Lateral - O cinturão de segurança tipo abdominal e o talabarte de posicionamento que atendem a 4.1.2.4 a) da norma devem ser submetidos conjuntamente ao ensaio descrito em 5.2 da norma, não podendo permitir desprender-se do manequim. Desprende do manequim? ---	--- NA
4.2.2	Cinturões "SEM" talabarte de posicionamento integrado: -Submeter o cinturão e o talabarte de ensaio confeccionado de acordo com a ABNT NBR 15836/2010, com comprimento de 1 m (-0 + 0,10 m), ao ensaio descrito em 5.2 da norma. Verificar se o manequim se desprende do cinturão tipo abdominal. Desprende do manequim? Não	C
	Cinturões "COM" talabarte de posicionamento integrado: -O cinturão e o talabarte de ensaio cujo comprimento é < 1 m, o fabricante deve enviar para ensaio um cinturão com talabarte ou somente talabarte de 1 m (-0 + 0,10 m). Submeter o conjunto ao ensaio descrito em 5.2 da norma, não podendo permitir desprender-se do manequim. Desprende do manequim? ---	NA
	- Os talabartes que atendam a 4.1.2.4 b) e c) da norma, devem ser ensaiados conforme 5.2.3.4 da norma, não podendo desprender-se da massa rígida de (100 ± 1) kg. Desprende da massa rígida? ---	NA
4.2.2	Amostra: C 4 - Ponto Umbilical - O cinturão de segurança tipo abdominal e o talabarte de posicionamento que atendem a 4.1.2.4 a) da norma devem ser submetidos conjuntamente ao ensaio descrito em 5.2 da norma, não podendo permitir desprender-se do manequim. Desprende do manequim? --- Cinturões "SEM" talabarte de posicionamento integrado: -Submeter o cinturão e o talabarte de ensaio confeccionado de acordo com a ABNT NBR 15836/2010, com comprimento de 1 m (-0 + 0,10 m), ao ensaio descrito em 5.2 da norma. Verificar se o manequim se desprende do cinturão tipo abdominal. Desprende do manequim? Não Cinturões "COM" talabarte de posicionamento integrado: -O cinturão e o talabarte de ensaio cujo comprimento é < 1 m, o fabricante deve enviar para ensaio um cinturão com talabarte ou somente talabarte de 1 m (-0 + 0,10 m). Submeter o conjunto ao ensaio descrito em 5.2 da norma, não podendo permitir desprender-se do manequim. Desprende do manequim? --- - Os talabartes que atendam a 4.1.2.4 b) e c) da norma, devem ser ensaiados conforme 5.2.3.4 da norma, não podendo desprender-se da massa rígida de (100 ± 1) kg. Desprende da massa rígida? ---	--- NA C NA NA

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação; Comp. - Comprimento

4.2.3	Resistência à corrosão:	Resultado
4.2.3	Amostra: C 5	C
	- Quando ensaiado conforme 5.3 da norma, todos os acessórios metálicos dos cinturões de segurança tipo abdominal e talabartes de segurança para posicionamento e restrição devem estar isentos de ferrugem vermelha, visível a olho nu, ou outra evidência de corrosão do metal básico. A presença de crosta branca pós-ensaio é aceitável.	

Item	4.3 - MARCAÇÃO E INFORMAÇÕES	Resultados
4.3	- A marcação do talabarte de segurança deve ser de acordo com a Seção 6.	C
	- Junto com o talabarte de segurança, devem estar disponíveis as informações estipuladas na Seção 7.	C

Item	6 - MARCAÇÃO	Resultados
6	- A marcação sobre os cinturões de segurança tipo abdominal e talabartes de segurança para posicionamento e restrição deve estar escrita em português, de forma legível e indelével. Além disso, a marcação deve incluir as seguintes informações:	C
	- No cinturão de segurança tipo abdominal:	C
	a) um pictograma que indique que os usuários devem ler as informações fornecidas pelo fabricante (ver Figura 9);	
	b) Número desta norma;	
	c) Código e tamanho do cinturão de segurança tipo abdominal;	
	d) Data de fabricação e lote;	
	e) Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado;	C
	- No talabarte de posicionamento:	NA
	a) Número desta norma;	
	b) Código do talabarte de posicionamento;	
	c) Data de fabricação e lote;	
	d) Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado;	
	e) Pictograma, conforme ver figura, de uso obrigatório, com a indicação de que o talabarte é de uso específico em posicionamento.	NA

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

Item	7 - MANUAL DE INSTRUÇÕES	Resultados
	- As informações fornecidas pelo fabricante devem ser escritas em português. Devem ser incluídas orientações ou informações aplicáveis em cinturões de segurança do tipo abdominal e talabartes de posicionamento, sobre o seguinte:	C
	a) Os detalhes referentes ao tamanho e instruções para sua colocação e ajuste ótimos;	C
	b) A forma correta de colocar-se o cinturão de segurança tipo abdominal, quando aplicável;	C
	c) A absoluta necessidade de se examinarem habitualmente os elementos de engate e de fixação durante o uso;	C
	d) A identificação dos elementos de engate, o método correto para conectá-los e uma indicação clara e precisa que mostre a aplicação de cada elemento;	C
	e) As especificações da aplicação e limitações do equipamento;	C
	f) O aviso de que o equipamento não pode ser utilizado para parar as quedas e que pode ser necessário complementar os sistemas de posicionamento ou de retenção com dispositivos de proteção coletiva contra quedas de altura (por exemplo, redes de segurança) ou individual (por exemplo, cinturão de segurança tipo para-quedista);	C
	g) As instruções referentes à colocação e/ou regulagem de talabarte de posicionamento, de maneira que o ponto de ancoragem fique situado no mesmo nível ou acima da cintura do usuário e de modo que o talabarte seja mantido ajustado e o movimento livre fique restringido, evitando uma queda;	NA
7	h) Uma indicação de que o uso do equipamento está reservado a pessoas qualificadas e que tenham recebido uma formação adequada, ou então que seja utilizado sob a supervisão de um superior apto para isso;	C
	i) Uma indicação de que, antes de utilizar o equipamento, se tenham tomado as providências adequadas para resgatar o usuário de forma segura, se necessário;	C
	j) As indicações relativas às limitações que apresentam os materiais componentes do equipamento ou aos perigos que podem afetar o comportamento destes materiais, como, por exemplo, a temperatura, os produtos químicos, as arestas agudas, a abrasão, os cortes, a radiação ultravioleta e etc.;	C
	k) Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos;	C
	l) A provável duração do equipamento (obsolescência), ou a maneira pela qual a duração pode ser determinada;	C
	m) Como proteger o produto durante o transporte;	C
	n) O significado de qualquer marcação indicada no produto;	C
	o) A necessidade de efetuar verificações regulares do cinturão de segurança tipo abdominal e dos talabartes de posicionamento, antes de sua utilização para detectar qualquer sinal de desgaste ou deterioração;	C
	p) A informação de que o cinturão de segurança tipo abdominal ou o talabarte de posicionamento não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo;	C
	q) O número desta norma;	C
	Recomenda-se utilização de ilustração para facilitar o entendimento do usuário quanto ao uso correto do Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança par aposicionamento e restrição.	C

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação; Comp. - Comprimento

Item	8 - EMBALAGEM	Resultado
8	Cada cinturão de segurança tipo abdominal ou talabarte de segurança de posicionamento deve ser fornecido em uma embalagem individual adequada, resistente à umidade.	C

DESCRIÇÃO DO(S) ENSAIO(S)

CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - ABNT 15836/2010

Item	4 - REQUISITOS	Resultados
	4.1 - DESENHO E ERGONOMIA	
4.1	O cinturão de segurança tipo para-quedista deve ser projetado e fabricado de forma que:	
	- nas condições de utilização previsíveis para as quais se destina, o usuário possa desenvolver normalmente a atividade que lhe expõe a riscos, dispondo de uma proteção adequada de um nível tão elevado quanto possível;	C
	- nas condições normais de utilização não gere fatores de incômodo, desde que o cinturão adquirido seja adequado ao tipo de trabalho previsto;	C
	- o usuário possa colocar-se o mais facilmente possível na posição adequada e manter-se nela durante o tempo de utilização previsto, tendo em conta os fatores ambientais, movimentos a realizar e posturas a adotar. Para isso, deve ser possível otimizar a adaptação de um cinturão de segurança tipo paraquedista à morfologia do usuário mediante qualquer meio adequado, como fivelas de ajuste ou uma variedade suficiente de tamanhos;	C
	- seja o mais leve possível, sem prejuízo da solidez de sua construção nem de sua eficácia;	C
	- depois de ter se ajustado e nas condições de utilização previstas, não possa desajustar-se independentemente da vontade do usuário, quando de sua adequada utilização;	C
- depois da detenção, assegure uma posição correta do usuário na qual possa, dadas as circunstâncias, esperar ajuda.	C	

Item	4.2 - MATERIAIS E CONTRUÇÃO	Resultados
4.2	- As fitas e os fios de costura de um cinturão de segurança tipo paraquedista devem ser fabricados a partir de fibras sintéticas virgens mono ou multifilamento, adequados para a utilização prevista.	NR
	- A resistência à ruptura das fibras sintéticas deve ser de 0,6 N/tex, como mínimo. Resistiu a força de mínima de 0,6 N/tex:	NR
	- Não é aceitável o uso do polipropileno como matéria prima.	NR
	- Os fios empregados nas costuras de segurança devem ser, fisicamente e quanto à sua qualidade, compatíveis com as fitas. Os fios devem, no entanto, ter uma cor ou um tom que contraste, para facilitar a inspeção visual.	C
	- O cinturão de segurança tipo paraquedista deve ser constituído de fitas desde a região da pélvis até os ombros, por exemplo. O cinturão de segurança tipo paraquedista deve ser adaptado ao seu portador e, para isso, deve ser provido de meios de ajuste.	C
	- As fitas devem manter-se na sua posição, inicialmente ajustada, durante a utilização do cinturão.	C
	- A largura mínima das fitas primárias deve ser de 40 mm e a das fitas secundárias de 20 mm. Fita primária superior encontrada: 45 mm Fita secundária encontrada: --- mm Fita primária da coxa encontrada: 45 mm	C
	- Durante o ensaio de resistência estática especificada em 5.1 da norma, deve ser comprovado visualmente que são as fitas primárias do cinturão de segurança tipo paraquedista que sustentam o manequim ou exercem pressão sobre ele.	C
	- Os elementos de engate para proteção contra queda do cinturão de segurança tipo paraquedista podem estar situados de forma que, durante a utilização do equipamento, se encontrem acima do centro de gravidade do corpo, no peito e/ou nas costas do usuário.	C
	- Os conectores utilizados nos cinturões de segurança tipo para-quedista devem cumprir os requisitos da ABNT NBR 15837	NR
	- O cinturão de segurança tipo paraquedista pode estar incorporado a uma peça do vestuário.	NA
	- Deve ser possível submeter a totalidade do cinturão de segurança tipo paraquedista a uma inspeção visual, inclusive se estiver incorporado a uma peça de vestuário.	C
	- Os acessórios metálicos devem estar em conformidade com os requisitos de proteção contra a corrosão especificados na ABNT NBR 8094.	C

Item	4.3 - RESISTÊNCIA ESTÁTICA	Resultados	
4.3	- Quando submetido ao ensaio estático, cada um dos elementos de engate para proteção contra queda do cinturão de segurança tipo paraquedista, conforme indicado em 5.1.2.2 da norma, com uma força de 15 kN (olhal inferior), e conforme indicado em 5.1.2.3 da norma, com uma força de 10 kN (olhal superior) durante 3 minutos, o cinturão de segurança tipo pára-queda não pode deixar escapar o manequim.	C	
	Amostra: C 1		
	Ensaio no lado dorsal:	C	
	Velocidade especificada: 50 á 150mm/min		Velocidade obtida: 50 mm/min
	Carga obtida (olhal superior): 10 kN		Tempo: 3 min
	Carga obtida (olhal inferior): 15 kN		Tempo: 3 min
	Escapou do manequim? Não		
	Amostra: C 2	C	
	Ensaio no lado peitoral:		
	Velocidade especificada: 50 á 150 mm/min		Velocidade obtida: 50 mm/min
	Carga obtida (olhal superior): 10 kN		Tempo: 3 min
	Carga obtida (olhal inferior): 15 kN		Tempo: 3 min
Escapou do manequim? Não			

Item	4.4 - RESISTÊNCIA DINÂMICA	Resultados																			
4.4	- Quando submetido ao ensaio cada um dos elementos de engate para proteção contra queda, conforme indicado em 5.2 da norma, com um manequim de 100 kg de massa (ver figura 3), o cinturão de segurança tipo para-queda deve resistir a duas quedas sucessivas com uma distância de queda livre ajustada a 4 m (uma com o manequim de pé e a outra com o manequim de cabeça para baixo) sem deixar escapar o manequim. Depois de cada queda, o manequim deve parar com a cabeça para cima, sendo o ângulo formado pelo eixo longitudinal de seu plano dorsal e o vertical de 50°, no máximo.	C																			
	Amostra dorsal: C 3																				
	Amostra peitoral: C 4	C																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ponto</th> <th>Queda</th> <th>Ângulo</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Dorsal</td> <td>1°</td> <td>43° 15'</td> <td>C</td> </tr> <tr> <td>2°</td> <td>45° 30'</td> <td>C</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Peitoral</td> <td>1°</td> <td>31° 20'</td> <td>C</td> </tr> <tr> <td>2°</td> <td>30° 60'</td> <td>C</td> </tr> </tbody> </table>		Ponto	Queda	Ângulo	Status	Dorsal	1°	43° 15'	C	2°	45° 30'	C	Peitoral	1°	31° 20'	C	2°	30° 60'	C	
	Ponto		Queda	Ângulo	Status																
	Dorsal		1°	43° 15'	C																
			2°	45° 30'	C																
	Peitoral		1°	31° 20'	C																
			2°	30° 60'	C																

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

Item	4.5 - RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA	Resultado
4.5	Amostra: C 5	C
	- Quando ensaiado conforme 5.3 da norma, todos os acessórios metálicos do cinturão de segurança tipo pára-quedista devem estar isentos de ferrugem vermelha, visível a olho nu, ou outra evidência de corrosão do metal básico. A presença de crosta branca pós-ensaio é aceitável.	

Item	4.6 - ELEMENTOS ADICIONAIS	Resultado
4.6	- No caso em que o cinturão de segurança tipo para-quedista for equipado com elementos adicionais que permitem utilizá-lo em um sistema de posicionamento ou de retenção, estes elementos devem atender a ABNT NBR 15835/2010.	C

Item	4.7 - MARCAÇÃO E INFORMAÇÕES	Resultados
4.7	- A marcação do cinturão de segurança tipo para-quedista deve atender aos requisitos indicados na Seção 6.	C
	- Junto com o cinturão de segurança tipo para-quedista, devem ser proporcionadas as informações indicadas na Seção 7.	C

Item	6 - MARCAÇÃO	Resultados
6	- A marcação sobre o cinturão de segurança tipo pára-quedista deve estar escrito em português, de forma legível e indelével. Além disso, a marcação deve incluir as seguintes informações:	C
	a) um pictograma que indique que os usuários devem ler as informações fornecidas pelo fabricante (ver Figura 5);	C
	b) um pictograma com a letra "A" maiúscula em cada elemento de engate para proteção contra queda do cinturão de segurança tipo para-quedista;	C
	c) um pictograma com uma marcação "A/N", maiúscula, quando existirem n elementos de engate simultâneos;	NA
	d) número desta Norma;	C
	e) código e tamanho do cinturão de segurança tipo para-quedista;	C
	f) data de fabricação e lote;	C
g) logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado.	C	

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

Item	7 - MANUAL DE INSTRUÇÕES	Resultados
	- As informações fornecidas pelo fabricante devem estar escritas em português. Devem ser incluídas orientações ou informações sobre o seguinte:	C
7	a) a forma correta de ser colocado o cinturão de segurança tipo para-quedista;	C
	b) condições específicas em que o cinturão de segurança tipo para-quedista pode ser utilizado;	C
	c) como conectar o cinturão de segurança tipo para-quedista a um ponto de ancoragem confiável, a um subsistema de conexão, por exemplo, um absorvedor de energia, um talabarte e um conector, e a outros componentes de um sistema antiquesadas;	C
	d) quais elementos de acoplamento do cinturão de segurança tipo para-quedista devem ser utilizados como parte de um sistema de proteção contra quedas e quais devem ser utilizados como parte de um sistema de posicionamento;	C
	e) como assegurar a compatibilidade de qualquer dos componentes a ser utilizado junto com o cinturão de segurança tipo para-quedista, por exemplo, mediante referência a outras Normas Brasileiras;	C
	f) que é imprescindível prestar atenção ao espaço livre mínimo necessário por debaixo dos pés do usuário, com o objetivo de evitar o choque contra a estrutura ou o solo, se ocorrer a queda de altura, assim como as orientações específicas fornecidas junto com o subsistema de conexão, por exemplo, o talabarte ou o dispositivo de proteção contra queda;	C
	g) os materiais com os quais é fabricado o cinturão de segurança tipo para-quedista;	C
	h) as limitações dos materiais do cinturão ou os riscos que podem afetar suas utilizações, por exemplo, temperaturas, umidade, efeito de afiados ou arestas agudas, agentes químicos, cortes e abrasões, degradação por radiação UV, armazenamento e outras condições;	C
	i) que antes e durante sua utilização deve-se prestar atenção a como poderia ser efetuado qualquer resgate, de forma segura e eficiente, o cinturão deve ser utilizado somente por pessoas aptas e/ou treinadas ou que o usuário deve estar sob a supervisão direta de tais pessoas;	C
	j) que o cinturão deve ser utilizado somente por pessoas aptas e/ou treinadas ou que o usuário deve estar sob a supervisão direta de tais pessoas;	C
	k) como limpar o cinturão, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos;	C
	l) A provável duração do equipamento (obsolescência), ou a maneira pela qual a duração pode ser determinada;	C
	m) como proteger o produto durante o transporte;	C
	n) a identificação do modelo ou tipo do cinturão de segurança tipo para-quedista;	C
	o) o significado de qualquer marcação contida no cinturão;	C
	p) a informação de que o cinturão de segurança tipo para-quedista não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo;	C
	q) O número desta norma;	C
	r) a informação de que o cinturão de segurança tipo para-quedista deve ser descartado após a retenção de uma queda.	C
	Recomenda-se utilização de ilustrações para facilitar o entendimento do usuário quanto ao uso correto do cinturão de segurança tipo para-quedista.	C

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação; Comp. - Comprimento

Item	8 - EMBALAGEM	Resultado
8	O cinturão de segurança tipo para-queda deve ser fornecido empacotado, embora não necessariamente selado hermeticamente, em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade.	C

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Itens	Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição - ABNT 15835/2010	Incerteza de medição
4.1	Desenho e construção	U = 1,7 mm U = 0,01 m
4.2	Desempenho	U = 1,6 mm
4.3	Marcação e Informações	Não considerada
6	Marcação	Não considerada
7	Manual de instruções	Não considerada
8	Embalagem	Não considerada

Itens	Cinturão de segurança tipo para-queda - ABNT NBR 15836/2010	Incerteza de medição
4.1	Desenho e ergonomia	Não considerada
4.2	Materiais e construção	U = 1,6 mm
4.3	Resistência estática	Não considerada
4.4	Resistência dinâmica	U = 1° 29'
4.5	Resistência à corrosão por exposição à névoa salina	Não considerada
4.6	Elementos adicionais	Não considerada
4.7	Marcação e informações	Não considerada
6	Marcação	Não considerada
7	Manual de instruções	Não considerada
8	Embalagem	Não considerada

Legenda: C - Atende ao item da norma; NC - Não atende ao item da norma; NA - Não Aplicável; NR - Ensaio não realizado; OBS. - Observação;
Comp. - Comprimento

8 - Observações:


Sem observações.

"As Opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório."

8.1 - Opiniões e interpretações:

- ABNT NBR 15835/2010 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura - Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição - Errata 1/2011 - Versão corrigida: 2011	Atende a norma
ABNT NBR 15836/2010 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura - Cinturão de segurança tipo para-quedista e Errata 1/2011, versão corrigida 2011.	Atende a norma


Supervisor de Laboratório
Thiago da Silva Bombardini


Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

9 - Anexos:



Ref. DG 5200

ESTA FITA É A SUA GARANTIA

ICÉPEX
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES
Rua Acarapé, 224 - Chácara Inglesa - Cep: 04139-090 - São Paulo - S.P

NP : NP/ICÉPEX-N 20991/2018

EMPRESA : DEGOMASTER IND. E COM. DE EQUIP. DE SEG.
LTDA - EPP

CÓDIGO : 7899009252007

DESCRIÇÃO : Ref. DG 5200 - Cinturão de segurança tipo paraquedista / abdominal - Possui 5 pontos de engate em meia argolas de aço, sendo 2 nas laterais para posicionamento, 1 dorsal, 1 peitoral e 1 umbilical.

DATA: 04/04/2018

FAMILIA ou MODELO: 4

PAI (X) PROVA

F027- Formulário de Identificação de Volumes - rev. 03 - Data 08/02/2018

Lacre



Pictograma



Marcação

>>>>>Final do relatório<<<<<<

TRAVA QUEDAS EM CORDA DG 9000

O trava quedas deslizante em cordas DG 9000 foi confeccionado para utilização em cordas de 12mm que atendam a ABNT NBR 15.986. Tem por objetivo a movimentação segura no trabalho vertical de ascensão e descenso, bloqueando em caso de queda.



 1,380

Normas aplicadas:

- NBR - 14626
- NBR - 15837
- Certificado INMETRO
- CA – Conjugado com cinto



<http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

Obs.: Consulte o CA do cinturão ao qual pretende usar o trava quedas conjuntamente.

Modelo/ref : DG 9000

Aplicações:

- Retenção de queda em trabalhos verticais
- Linhas de vida em corda no plano vertical (escadas, fachadas, postes etc.)

Características:

- Um trava quedas em aço estampado galvanizado
- Um conector classe T com abertura 16mm em aço
- Fita plana em poliéster de alta resistência

Cuidados:

- Equipamento para uso individual
- Utilize somente com equipamentos compatíveis
- Guardar/armazenar corretamente
- Inspeção antes da utilização
- Higienize sempre que necessário
- Antes de usar leia o manual



Ref. DG 9000

Trava quedas para corda

Deslizante Guiado Em Linha Flexível. Dispositivo confeccionado em chapa de aço estampado para corda em poliamida de 12mm. Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16 ± 3 mm, classe T. Extensor em fita de poliéster de 25 mm de largura .